PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

MAPA DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do Consórcio Público - CIMAG.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos elétricos sem condutor, destinados ao atendimento dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG.

MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

O presente Mapa de Gestão de Riscos foi elaborado com fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, da governança e do controle, nos termos do art. 11 e do inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, avaliar e tratar eventos capazes de comprometer a regularidade da contratação, a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos.

O procedimento tem por objeto a licitação compartilhada, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços continuados de locação de veículos 100% elétricos, sem condutor e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização da frota e dos serviços integrados necessários à manutenção de sua regularidade e disponibilidade operacional, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados interessados.

A contratação será processada mediante pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço global por grupo e modo de disputa aberto, em licitação compartilhada gerenciada pelo CIMAG. As contratações decorrentes serão formalizadas pelos municípios consorciados interessados conforme suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e quantitativos demandados, sem obrigação de contratação integral dos valores ou quantitativos registrados.

A gestão de riscos considera as particularidades da contratação compartilhada, da execução descentralizada e da natureza continuada da solução, abrangendo especialmente o planejamento e dimensionamento da demanda, a formação dos preços, a seleção do fornecedor, a organização do objeto em grupos, a gestão da Ata de Registro de Preços, a formalização das contratações derivadas, a disponibilização e manutenção da frota, os níveis de serviço, a substituição de veículos, a bateria e os sistemas de recarga, a segurança elétrica, os sinistros e seguros, a fiscalização, a medição, o faturamento, o pagamento e as responsabilidades ambientais decorrentes da execução.

Para cada risco são apresentadas sua definição, materialização, alocação de responsabilidade, medidas de mitigação, probabilidade de ocorrência e impacto potencial. A classificação considera o risco residual, após a aplicação dos controles e medidas de mitigação previstos, tendo como referências metodológicas o Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

No modelo adotado, compete ao CIMAG estruturar e conduzir o procedimento licitatório e gerenciar a Ata de Registro de Preços; aos municípios contratantes, formalizar as contratações derivadas e realizar a gestão, fiscalização, medição, recebimento, liquidação e pagamento dos serviços; e à contratada, executar integralmente as obrigações assumidas, assegurando a regularidade, manutenção, assistência, disponibilidade e substituição dos veículos, conforme as especificações, níveis de serviço e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

O presente Mapa de Gestão de Riscos integra o planejamento da contratação e deverá orientar a atuação do CIMAG, dos municípios contratantes e da contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, contribuindo para a prevenção de irregularidades, a proteção do erário, a continuidade dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos.

MAPA DE RISCOS COM MATRIZ INTEGRADA

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 1 – PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E SELEÇÃO							
1	Inconsistências ou incompatibilidades entre os documentos e a modelagem da contratação	Divergências entre DFD, ETP, Termo de Referência, planilhas, edital, Ata e demais documentos quanto ao objeto, quantitativos, grupos, especificações ou condições da contratação.	**Pedidos de esclarecimento ou impugnações, necessidade de retificação dos documentos, reabertura de prazos ou atraso na conclusão do procedimento licitatório.**	CIMAG - responsável pela compatibilização dos documentos da fase preparatória e pela coerência da modelagem adotada no procedimento.	Revisão integrada dos documentos, conferência de remissões, quantitativos, grupos e especificações, uniformização da terminologia e validação técnica e jurídica antes da publicação.	**Baixa** - em razão da elaboração integrada dos documentos e das conferências realizadas durante a fase preparatória.	**Moderado** - em razão de eventual inconsistência poder exigir ajustes documentais e repercutir no cronograma do certame.
2	Dimensionamento inadequado dos quantitativos do registro de preços	Estimativa de quantitativos superior ou inferior às necessidades consideradas no planejamento, inclusive quanto à distribuição das unidades entre as categorias veiculares.	**Existência de saldos superiores à demanda efetiva, insuficiência de quantitativo disponível para determinada categoria ou necessidade de ajustes no atendimento das contratações derivadas.**	CIMAG - responsável pela consolidação e estruturação dos quantitativos do registro de preços. Municípios consorciados interessados - responsáveis pela consistência das informações de demanda consideradas no planejamento.	Conferência das estimativas e memórias de cálculo, compatibilização dos quantitativos entre os documentos e acompanhamento dos saldos durante a vigência da Ata.	**Baixa** - em razão do caráter estimativo dos quantitativos e da execução sob demanda conforme a necessidade efetiva dos entes contratantes.	**Moderado** - em razão de eventual inadequação poder afetar pontualmente a disponibilidade de determinada categoria, sem gerar obrigação de contratação integral.
3	Formação inadequada ou perda de referência dos preços estimados	Utilização de referências desatualizadas ou incompatíveis com a locação de veículos elétricos e com os serviços integrados que compõem a solução contratada.	**Fixação de valores incompatíveis com o mercado, redução da vantajosidade, propostas inadequadas ou necessidade de revisão da estimativa e dos preços registrados.**	CIMAG - responsável pela formação do valor estimado, definição dos parâmetros de aceitabilidade e acompanhamento dos preços registrados.	Pesquisa de preços compatível com cada categoria e com os serviços incluídos, análise crítica das referências e controle dos preços unitários e globais utilizados no procedimento.	**Média** - em razão da dinâmica do mercado de veículos elétricos e da diversidade de custos envolvidos na solução integrada.	**Moderado** - em razão de eventual distanciamento dos preços poder exigir atualização, negociação ou outras providências para preservação da vantajosidade.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
4	Restrição indevida à competitividade decorrente das especificações técnicas	Estabelecimento de requisitos de autonomia, potência, equipamentos, recarga ou demais características técnicas capazes de limitar injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.	**Redução da competitividade, apresentação de impugnações, menor número de propostas ou necessidade de adequação das especificações e republicação do certame.**	CIMAG - responsável pela definição, proporcionalidade e fundamentação das especificações técnicas estabelecidas para a contratação.	Definição de requisitos orientados por desempenho e funcionalidade, análise de compatibilidade com o mercado e admissão de soluções equivalentes que atendam às condições mínimas exigidas.	**Baixa** - em razão da adoção de especificações funcionais e da preocupação com neutralidade técnica e equivalência entre soluções.	**Moderado** - em razão de eventual restrição poder afetar a competição e exigir ajustes no procedimento licitatório.
5	Inadequação da organização do objeto em grupos ou insuficiência de sua fundamentação	Agrupamento das categorias veiculares sem demonstração suficiente de compatibilidade funcional, mercadológica e técnico-econômica entre os itens que compõem cada grupo.	**Impugnações, questionamentos quanto ao parcelamento, redução da competitividade ou necessidade de reavaliação da forma de adjudicação do objeto.**	CIMAG - responsável pela definição da organização do objeto e pela fundamentação técnica e econômica dos grupos adotados.	Demonstração da afinidade entre as categorias, análise do mercado fornecedor, preservação da competição e justificativa da vantagem da adjudicação por grupo em relação à contratação isolada por item.	**Baixa** - em razão da organização do objeto estar estruturada em grupos funcionalmente correlatos e fundamentada nos documentos de planejamento.	**Moderado** - em razão de eventual insuficiência de fundamentação poder exigir ajustes na modelagem ou na forma de julgamento do certame.
6	Apresentação de preços unitários excessivos ou proposta inexequível	Apresentação de proposta com preços unitários superiores aos limites admitidos, compensação indevida entre itens do grupo ou valores insuficientes para suportar a execução integral da solução.	**Necessidade de negociação, diligência ou desclassificação da proposta, com possível atraso na seleção e risco de contratação por valores inadequados.**	Licitante - responsável pela formação e apresentação de proposta exequível e compatível com os limites estabelecidos. CIMAG - responsável pela análise da aceitabilidade dos preços e da exequibilidade da proposta.	Controle simultâneo do preço global do grupo e dos preços unitários, análise de aceitabilidade, negociação e realização de diligências quando houver indícios de excessividade ou inexequibilidade.	**Baixa** - em razão da existência de preços referenciais, limites unitários e mecanismos de análise das propostas.	**Moderado** - em razão de eventual ocorrência poder provocar desclassificação, negociação adicional ou atraso na conclusão do certame.
7	Seleção de fornecedor sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente	Seleção de empresa sem estrutura, experiência ou capacidade econômico-financeira compatível com a disponibilização e manutenção continuada da frota contratada.	**Atrasos, indisponibilidade de veículos, falhas de manutenção ou assistência, dificuldade de substituição e comprometimento da continuidade dos contratos derivados.**	CIMAG - responsável pela definição proporcional e pela análise dos requisitos de habilitação. Contratada - responsável pela manutenção da capacidade necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.	Exigência de habilitação compatível com o objeto, análise criteriosa da documentação, realização de diligências e acompanhamento da capacidade operacional durante a execução.	**Baixa** - em razão da verificação prévia da habilitação e da capacidade do fornecedor antes da contratação.	**Forte** - em razão de eventual insuficiência estrutural poder comprometer a disponibilidade da frota e a continuidade de múltiplos contratos derivados.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
8	Falha na comprovação ou avaliação da conformidade técnica dos veículos ofertados	Apresentação de documentação insuficiente ou avaliação inadequada das características técnicas, da homologação ou da compatibilidade dos veículos com os requisitos exigidos.	**Aceitação indevida de veículo incompatível, necessidade de diligência, rejeição da proposta ou desclassificação do licitante provisoriamente vencedor.**	Licitante - responsável pela comprovação técnica dos veículos ofertados. CIMAG - responsável pela análise da conformidade da proposta com as especificações estabelecidas.	Análise objetiva de fichas técnicas, catálogos, manuais, documentos de homologação e demais elementos exigidos, com realização de diligências ou prova de conformidade quando cabível.	**Baixa** - em razão da exigência de documentação técnica específica e da verificação da conformidade antes da aceitação da proposta.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder exigir nova análise ou desclassificação, com repercussão pontual no andamento do procedimento.
BLOCO 2 – GESTÃO DA ATA, GOVERNANÇA E CONTRATAÇÕES DERIVADAS							
9	Formalização irregular da contratação pelo município interessado	Formalização de contratação derivada sem observância dos atos administrativos, orçamentários ou documentais necessários à regular utilização da Ata de Registro de Preços.	**Emissão irregular da demanda, ausência de instrumento contratual ou documentação necessária, impedimento da execução ou necessidade de regularização antes da disponibilização dos veículos.**	Município contratante - responsável pela instrução da demanda, disponibilidade orçamentária e regular formalização da contratação derivada.	Observância do fluxo administrativo previsto, conferência prévia da disponibilidade orçamentária e formalização dos instrumentos necessários antes da emissão da demanda à contratada.	**Baixa** - em razão de as contratações derivadas dependerem de procedimentos formais e competências previamente definidas.	**Moderado** - em razão de eventual irregularidade poder impedir ou retardar o início da execução até sua regularização.
10	Solicitação de categoria ou quantitativo em desacordo com os limites registrados	Solicitação de categoria não registrada, quantitativo superior ao saldo disponível ou demanda incompatível com os limites estabelecidos para o respectivo item da Ata.	**Impossibilidade de atendimento da solicitação, extrapolação dos quantitativos registrados ou necessidade de correção da demanda antes de sua execução.**	Município contratante - responsável pela definição da categoria e do quantitativo solicitado. CIMAG - responsável pelo controle dos quantitativos e saldos registrados na Ata.	Consulta prévia aos saldos disponíveis, conferência da solicitação antes da formalização e controle individualizado das utilizações por item e categoria.	**Baixa** - em razão da existência de quantitativos máximos definidos e do controle dos saldos durante a vigência da Ata.	**Fraco** - em razão de eventual divergência poder ser corrigida antes da contratação ou da disponibilização dos veículos.
11	Falha no controle dos quantitativos, saldos e remanejamentos da Ata	Ausência ou insuficiência de controle das contratações realizadas, dos quantitativos remanescentes e dos remanejamentos eventualmente efetuados durante a vigência da Ata.	**Divergência de saldos, utilização de quantitativos superiores aos disponíveis, inconsistência nos registros ou dificuldade de rastreamento das contratações derivadas.**	CIMAG - responsável pelo gerenciamento e controle dos quantitativos, saldos e remanejamentos da Ata. Municípios contratantes - responsáveis pela comunicação das contratações formalizadas e das informações necessárias à atualização dos controles.	Registro das utilizações da Ata, atualização tempestiva dos saldos, conferência periódica dos quantitativos e formalização dos remanejamentos nas hipóteses admitidas.	**Baixa** - em razão da definição das responsabilidades de controle e da possibilidade de acompanhamento individualizado dos quantitativos registrados.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder gerar inconsistências nos saldos e exigir ajustes administrativos para preservar os limites da Ata.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 3 – DISPONIBILIZAÇÃO, ENTREGA, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE OPERACIONAL							
12	Atraso na disponibilização inicial dos veículos	Descumprimento do prazo estabelecido para entrega e disponibilização inicial dos veículos regularmente solicitados pelo município contratante.	**Atraso no início da execução, comprometimento da programação do ente contratante e necessidade de adoção de providências administrativas para regularização.**	Contratada - responsável pela disponibilização dos veículos nos prazos, locais e condições estabelecidos na contratação.	Formalização clara das demandas, definição prévia dos prazos de disponibilização e acompanhamento do atendimento desde a emissão da Ordem de Serviço.	**Baixa** - em razão da previsão de prazo específico e da necessidade de planejamento prévio da contratada para atendimento das solicitações.	**Moderado** - em razão de eventual atraso poder postergar o início da utilização dos veículos e afetar atividades administrativas do ente contratante.
13	Disponibilização de veículo em desconformidade com a categoria ou com as condições exigidas	Entrega de veículo incompatível com a categoria contratada, com as especificações técnicas, documentação, acessórios, equipamentos ou condições de conservação exigidas.	**Recusa da unidade, necessidade de substituição ou correção, atraso no início da disponibilização e eventual indisponibilidade do serviço.**	Contratada - responsável pela conformidade técnica, documental e operacional dos veículos disponibilizados. Município contratante - responsável pela vistoria e conferência no recebimento.	Realização de vistoria inicial, utilização de checklist, conferência da documentação, acessórios e condições técnicas antes do aceite e início da medição.	**Baixa** - em razão da comprovação técnica prévia da proposta e da conferência obrigatória no momento da entrega.	**Moderado** - em razão de eventual desconformidade poder exigir substituição da unidade e retardar pontualmente o início da execução.
14	Insuficiência de frota ou de capacidade operacional para atendimento das demandas	Indisponibilidade de veículos, estrutura de suporte ou capacidade operacional suficiente para atender às solicitações simultâneas decorrentes da Ata.	**Atendimento parcial ou tardio das demandas, dificuldade de disponibilização das categorias solicitadas e comprometimento da continuidade dos contratos derivados.**	Contratada - responsável pela manutenção da frota, estrutura operacional e rede de apoio necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.	Planejamento da capacidade de atendimento, manutenção de estrutura compatível com as demandas e acompanhamento contínuo da disponibilidade da frota e da rede de suporte.	**Baixa** - em razão da verificação prévia da capacidade do fornecedor e da execução ocorrer sob demanda e mediante solicitações formalizadas.	**Forte** - em razão de eventual insuficiência poder afetar simultaneamente diferentes entes contratantes e comprometer a continuidade da solução.
15	Falha na manutenção preventiva, corretiva ou na assistência técnica	Execução inadequada, tardia ou insuficiente das atividades de manutenção, assistência, reparo ou suporte necessárias à conservação e funcionamento regular dos veículos.	**Falhas recorrentes, indisponibilidade dos veículos, aumento do tempo de parada, comprometimento da segurança ou necessidade de substituição da unidade.**	Contratada - responsável pela manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, peças, componentes, socorro, remoção e demais serviços abrangidos pela solução.	Cumprimento das rotinas de manutenção, acompanhamento das ocorrências, utilização de rede de apoio adequada e adoção tempestiva das providências de reparo ou substituição.	**Baixa** - em razão de as obrigações de manutenção e assistência estarem expressamente definidas e sujeitas ao acompanhamento da fiscalização.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder gerar indisponibilidade temporária e exigir intervenção corretiva ou substituição do veículo.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
16	Descumprimento dos níveis de serviço ou da disponibilidade operacional mínima	Inobservância dos prazos de resposta, atendimento, solução ou dos índices mínimos de disponibilidade estabelecidos para a execução contratual.	**Permanência de veículos indisponíveis além dos limites admitidos, demora no atendimento das ocorrências e comprometimento da continuidade dos serviços.**	Contratada - responsável pelo cumprimento dos níveis de serviço e pela manutenção da disponibilidade operacional da frota. Município contratante - responsável pelo acompanhamento e registro das ocorrências verificadas no respectivo contrato.	Monitoramento dos chamados e dos períodos de indisponibilidade, controle dos níveis de serviço e adoção de substituição, glosa ou demais medidas cabíveis quando houver descumprimento.	**Baixa** - em razão da definição de parâmetros objetivos de atendimento e da fiscalização da disponibilidade durante a execução.	**Moderado** - em razão de eventual descumprimento poder afetar temporariamente a utilização da frota e exigir medidas de recomposição da disponibilidade.
17	Falha na disponibilização de veículo substituto	Ausência, atraso ou disponibilização de veículo substituto incompatível com as características funcionais e operacionais exigidas para a categoria contratada.	**Prolongamento da indisponibilidade, interrupção do atendimento da demanda e dificuldade de continuidade das atividades dependentes do veículo.**	Contratada - responsável pela disponibilização tempestiva de veículo substituto adequado nas hipóteses previstas na contratação.	Manutenção de capacidade de substituição, controle dos prazos de atendimento e verificação da equivalência funcional da unidade substituta antes de sua aceitação.	**Baixa** - em razão de a obrigação de substituição estar prevista contratualmente e integrada à estrutura operacional exigida da contratada.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder prolongar a indisponibilidade do serviço até a regularização da substituição.
BLOCO 4 – BATERIA, RECARGA, SEGURANÇA ELÉTRICA E CATEGORIAS ESPECIAIS							
18	Degradação da bateria ou redução da autonomia abaixo dos parâmetros contratados	Redução da capacidade útil da bateria de tração ou da autonomia do veículo em nível incompatível com os parâmetros mínimos exigidos para a respectiva categoria.	**Diminuição do alcance operacional, necessidade de recargas mais frequentes, indisponibilidade da unidade ou comprometimento da adequação do veículo ao perfil de utilização contratado.**	Contratada - responsável pela manutenção, diagnóstico, reparação ou substituição da bateria quando sua degradação comprometer o desempenho exigido.	Acompanhamento das condições da bateria, diagnóstico preventivo, manutenção adequada e substituição do componente ou da unidade quando constatada perda de desempenho incompatível com o contrato.	**Baixa** - em razão da obrigação de acompanhamento e manutenção dos sistemas de tração e da bateria durante toda a execução.	**Moderado** - em razão de eventual degradação poder reduzir a capacidade operacional do veículo e exigir intervenção ou substituição.
19	Incompatibilidade, defeito ou indisponibilidade dos meios e acessórios de recarga	Fornecimento de cabos, carregadores, conectores, adaptadores ou acessórios de recarga incompatíveis, defeituosos ou indisponíveis para utilização com o veículo contratado.	**Impossibilidade ou dificuldade de recarga, interrupção temporária da utilização do veículo e necessidade de reparo ou substituição do equipamento.**	Contratada - responsável pela compatibilidade, conservação, manutenção e funcionamento dos meios e acessórios de recarga integrantes da solução.	Verificação prévia da compatibilidade dos equipamentos, conferência na entrega, manutenção dos acessórios e substituição tempestiva em caso de falha ou defeito.	**Baixa** - em razão da exigência de compatibilidade técnica e da responsabilidade da contratada pela manutenção dos acessórios fornecidos.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder impedir temporariamente a recarga e reduzir a disponibilidade do veículo.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
20	Inadequação das condições locais de recarga ou indisponibilidade de energia elétrica	Ausência de condições adequadas de infraestrutura elétrica, potência disponível ou fornecimento de energia necessária à recarga dos veículos nos locais indicados pelo ente contratante.	**Impossibilidade ou limitação da recarga, redução da disponibilidade dos veículos e comprometimento da programação de utilização da frota.**	Município contratante - responsável pelo fornecimento de energia elétrica e pelas condições da infraestrutura fixa necessária à recarga nos locais de utilização.	Verificação prévia das condições do local, compatibilização da infraestrutura com os requisitos informados pela contratada e manutenção da disponibilidade de energia durante a execução.	**Baixa** - em razão de as condições locais de recarga serem passíveis de verificação e planejamento antes da disponibilização dos veículos.	**Moderado** - em razão de eventual inadequação poder limitar temporariamente a utilização da unidade até a regularização das condições de recarga.
21	Ocorrência relacionada à segurança dos sistemas elétricos ou de alta tensão	Falha, intervenção inadequada ou condição insegura envolvendo bateria, sistemas de alta tensão, componentes elétricos ou equipamentos associados à propulsão e recarga.	**Risco à integridade dos usuários, danos aos componentes, indisponibilidade do veículo ou necessidade de intervenção técnica especializada.**	Contratada - responsável pela manutenção e intervenção técnica nos sistemas elétricos e de alta tensão abrangidos pela solução. Município contratante - responsável pela utilização dos veículos e das instalações locais conforme as orientações de segurança aplicáveis.	Execução das intervenções por profissionais ou estruturas habilitadas, observância dos procedimentos de segurança e orientação dos usuários quanto à operação e recarga adequadas.	**Baixa** - em razão da utilização de sistemas homologados e da exigência de manutenção e intervenção técnica especializada.	**Forte** - em razão de eventual ocorrência poder comprometer a segurança dos usuários e exigir imediata interrupção da utilização do veículo.
22	Enquadramento ou regularização inadequada das categorias Moto 1 e Moto 2	Classificação, registro, licenciamento ou atendimento inadequado das exigências regulamentares aplicáveis aos veículos elétricos de duas rodas das categorias Moto 1 e Moto 2, conforme o enquadramento jurídico decorrente de suas características técnicas efetivas.	**Impedimento de circulação, utilização por condutor sem habilitação compatível, irregularidade documental ou necessidade de substituição da unidade.**	Contratada - responsável pelo correto enquadramento, registro, licenciamento e regularidade documental dos veículos disponibilizados. Município contratante - responsável pela utilização por condutores devidamente habilitados e autorizados para a categoria correspondente.	Verificação do enquadramento regulamentar antes da disponibilização, conferência da documentação e observância das exigências de habilitação e equipamentos obrigatórios.	**Baixa** - em razão da possibilidade de verificação objetiva das características e da regularidade documental antes do início da utilização.	**Moderado** - em razão de eventual inadequação poder impedir a circulação da unidade e exigir regularização ou substituição.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 5 – SINISTROS, SEGURO, USO DOS VEÍCULOS E DEVOLUÇÃO							
23	Irregularidade da cobertura securitária ou falha no atendimento de sinistros	Irregularidade da cobertura securitária ou falha no atendimento de sinistros	**Dificuldade de reparação ou reposição do veículo, atraso na recomposição da disponibilidade e eventual exposição das partes a custos não previstos.**	Contratada - responsável pela manutenção da cobertura securitária exigida, pelo acionamento da seguradora e pelas providências necessárias à recomposição da disponibilidade do veículo.	Verificação periódica da vigência e abrangência do seguro, manutenção da documentação atualizada e adoção imediata dos procedimentos previstos em caso de sinistro.	**Baixa** - em razão da exigência de cobertura válida durante toda a execução e da possibilidade de fiscalização documental.	**Forte** - em razão de eventual irregularidade poder gerar exposição financeira relevante e prolongar a indisponibilidade do veículo.
24	Falha na identificação ou tratamento das infrações de trânsito	Atraso, erro ou ausência de providências relacionadas à identificação do condutor, encaminhamento de notificações ou atribuição das responsabilidades decorrentes de infrações de trânsito.	**Perda de prazo para identificação ou defesa, imputação indevida de penalidades e necessidade de correções administrativas ou ressarcimentos.**	Contratada - responsável pelo encaminhamento tempestivo das notificações recebidas e das informações necessárias ao seu tratamento. Município contratante - responsável pela identificação do condutor e pelas providências relativas às infrações decorrentes da utilização do veículo.	Utilização de fluxo formal de comunicação, registro dos condutores, encaminhamento tempestivo das notificações e acompanhamento dos prazos administrativos aplicáveis.	**Baixa** - em razão da possibilidade de controle documental e da definição das responsabilidades de cada parte.	**Fraco** - em razão de eventual falha possuir, em regra, repercussão administrativa e financeira pontual, passível de correção.
25	Divergências sobre mau uso, avarias, franquia securitária ou desgaste natural	Controvérsia quanto à origem de danos, responsabilidade pelo mau uso, incidência de franquia securitária ou distinção entre avaria indenizável e desgaste decorrente da utilização regular.	**Cobranças contestadas, divergências na devolução do veículo, necessidade de apuração de responsabilidade e possível atraso no encerramento financeiro da disponibilização.**	Contratada - responsável pela demonstração dos danos e das condições que fundamentem eventual cobrança. Município contratante - responsável pelos danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado ou conduta imputável aos usuários.	Realização de vistorias na entrega e devolução, registros fotográficos ou equivalentes, documentação das ocorrências e apuração objetiva da causa e extensão dos danos.	**Média** - em razão da utilização continuada dos veículos e da possibilidade de divergências quanto à origem e natureza das avarias.	**Moderado** - em razão de eventual controvérsia poder gerar repercussões financeiras e administrativas, sem comprometer a continuidade global da contratação.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 6 – FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS							
26	Fiscalização ou registro inadequado da execução	Falha no acompanhamento ou no registro das condições de execução, inclusive quanto à disponibilidade dos veículos, manutenções, substituições, ocorrências e cumprimento dos níveis de serviço.	**Dificuldade de comprovar a regular execução, ausência de elementos para aplicação de glosas ou medidas corretivas e fragilidade no recebimento dos serviços.**	Município contratante - responsável pela gestão, fiscalização e registro das ocorrências do respectivo contrato. Contratada - responsável pelo fornecimento das informações e registros necessários ao acompanhamento da execução.	Designação formal de gestor e fiscais, manutenção de registros das ocorrências e utilização de documentos e controles suficientes para acompanhamento da disponibilidade e dos níveis de serviço.	**Baixa** - em razão da previsão de agentes responsáveis e de mecanismos de registro e acompanhamento da execução.	**Moderado** - em razão de eventual falha poder comprometer a comprovação dos serviços e exigir correções administrativas.
27	Medição ou glosa inadequada dos serviços	Apuração incorreta dos períodos efetivamente disponibilizados ou aplicação inadequada das glosas decorrentes de indisponibilidade ou execução em desacordo com as condições contratadas.	**Pagamento por serviço não disponibilizado, desconto indevido, divergência entre as partes ou necessidade de revisão da medição realizada.**	Município contratante - responsável pela medição, conferência da disponibilidade e aplicação das glosas no respectivo contrato. Contratada - responsável pela apresentação dos registros necessários à comprovação da execução.	Conferência dos registros de entrega, indisponibilidade, manutenção e substituição, compatibilização da medição com os níveis de serviço e validação pela fiscalização antes do faturamento.	**Baixa** - em razão da vinculação da medição à efetiva disponibilidade dos veículos e da existência de registros de execução.	**Moderado** - em razão de eventual erro poder gerar pagamento indevido ou necessidade de ajuste financeiro posterior.
28	Faturamento incompatível com a medição ou atraso na liquidação e no pagamento	Emissão de documento fiscal em desacordo com a medição aprovada ou atraso no processamento da liquidação e do pagamento dos serviços regularmente recebidos.	**Devolução da nota fiscal, necessidade de correção documental, postergação do pagamento ou ocorrência de repercussões administrativas e financeiras.**	Contratada - responsável pela emissão correta do faturamento conforme os serviços medidos e aceitos. Município contratante - responsável pela liquidação da despesa e pelo pagamento do respectivo contrato.	Compatibilização prévia entre medição e faturamento, conferência da documentação fiscal e processamento tempestivo da liquidação e do pagamento.	**Baixa** - em razão da existência de fluxo definido para medição, recebimento, faturamento e processamento da despesa.	**Moderado** - em razão de eventual ocorrência poder gerar ajustes documentais ou financeiros e atraso no pagamento.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
29	Destinação ambiental inadequada de baterias, pneus, componentes eletrônicos e resíduos de manutenção	Descarte, armazenamento ou destinação inadequada de baterias, pneus, componentes eletrônicos, peças, fluidos e demais resíduos decorrentes da manutenção da frota.	**Descumprimento de obrigações ambientais, ausência de logística reversa, necessidade de regularização e eventual responsabilização decorrente da destinação inadequada dos resíduos.**	Contratada - responsável pelo gerenciamento, encaminhamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades sob sua responsabilidade.	Observância das normas ambientais aplicáveis, utilização dos sistemas de logística reversa e manutenção de comprovantes de encaminhamento e destinação quando exigidos pela fiscalização.	**Baixa** - em razão da atribuição expressa da responsabilidade à contratada e da existência de procedimentos próprios de destinação e logística reversa.	**Moderado** - em razão de eventual irregularidade poder gerar consequências ambientais e administrativas e exigir medidas de correção.

Conceitos básicos:
a) Risco – Evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº 01/2016);
b) Definição – Descrição clara/materialização do risco identificado;
c) Materialização – Efeitos práticos/impactos da ocorrência do risco;
d) Alocação – Responsabilidade pela gestão (Contratante, Contratada ou ambos);
e) Mitigação – Medidas preventivas ou contingenciais para diminuir a chance do risco ou atenuar os efeitos;
f) Classificação – Avaliação da probabilidade e do impacto (de "muito baixa" a "muito alta" e de "desprezível" a "catastrófico").

MATRIZ DE RISCOS						
		CONSEQUÊNCIA				
		Desprezível	Fraco	Moderado	Forte	Catastrófico
Probabilidade	Peso	1	6	20	50	100
Muito alta	1					
Alta	0,7					
Média	0,35			3, 25		
Baixa	0,1		10, 24	1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29	7, 14, 21, 23	
Muito Baixa	0,01					

Observações gerais:

1) A análise de riscos foi realizada durante o Planejamento da Contratação e aborda riscos relevantes até o encerramento da contratação;
2) A Matriz de Riscos deve ser atualizada a medida em que se avança as etapas da contratação;
3) O Fiscal do Contrato deve se atentar para a Matriz de Risco durante a execução dos serviços;
4) Foram utilizadas, como escalas de classificação de probabilidade e impacto, as referências metodológicas constantes do Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP (2020), elaborado com base em modelos reconhecidos internacionalmente, como o COSO ERM e a ISO 31000, bem como em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, conforme demonstrado a seguir.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Muito Baixa	Evento extraordinário	**Desprezível**	Mínimo impacto nos objetivos
Baixa	Evento inesperado, pode ocorrer em algum momento	**Fraco**	Pequeno impacto nos objetivos
Média	Evento esperado, deve ocorrer em algum momento	**Moderado**	Impacto nos objetivos, porém recuperável
Alta	Evento usual, provavelmente ocorra	**Forte**	Impacto nos objetivos de difícil reversão
Muito Alta	Evento esperado, repetitivo e constante	**Catastrófica**	Impacto nos objetivos;projetos de forma irreversível

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA
Secretário Executivo do CIMAG

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG